SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.940, DE 26 DE OUTUBRO 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 05/2021, relativo à Portaria nº 1.210, de 16 de março de 2021, contra a empresa JK Matias Comércio de Veículos Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 05/2021, instaurado pela Portaria nº 1.210, de 16 de março de 2021, em virtude do descumprimento ao constante no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 165/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 067/2020, por parte da empresa **JK Matias Comércio de Veículos Eireli;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10 (dez) por cento do valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 8.623,01 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavos), à empresa **JK Matias Comércio de Veículos Eireli.,** inscrita no CNPJ sob nº 23.565.572/0001-13, situada na Rua 12, Chácara 143/1, Sala 02, do Setor Habitacional Vicente Pir, Brasilia - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1438A342

Publicada em	27/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4444
Código identificador	1438A342

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/